



# PRIMEIRO MINISTRO

**DISCURSO DE  
SUA EXCELÊNCIA O PRIMEIRO-MINISTRO  
KAY RALA XANANA GUSMÃO  
POR OCASIÃO DA CERIMÓNIA DE ENCERRAMENTO DO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM CRIMINALIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA**

Hotel Timor, Díli  
20 de outubro de 2023



Palácio do Governo  
Avenida Marginal  
Díli, Timor-Leste

Excelências,

Senhora Embaixadora de Portugal,

Senhor Embaixador da União Europeia, Marc Fiedrich

Senhor Vice-Reitor para as Relações Externas da Universidade de Coimbra, João Nuno Calvão e Silva

Senhor Juiz Conselheiro e Presidente do Tribunal de Recurso, Deolindo dos Santos

Senhora Prof. Doutora Anabela Miranda Rodrigues

Senhora Prof. Doutora Maria João Antunes

Senhor Juiz Desembargador, António Beça Pereira

Senhor Procurador da República, Rui Cardoso

Senhoras e Senhores Juízes Timorenses

Distintos Participantes e Convidados

É uma grande honra poder vir aqui, participar na Cerimónia do Encerramento do Curso de **Especialização em Criminalidade Económica e Financeira** para os Juízes Timorenses e da Mesa Redonda **‘Justiça Penal e Estado de Direito’**.

Quero, em primeiro lugar, agradecer o convite que me foi endereçado pela Coordenadora Geral deste Evento, a Sra. Dra. Cristina Paula Baptista.

Em nome do IX Governo Constitucional, quero ainda felicitar e agradecer a Universidade de Coimbra, conjuntamente com a União Europeia e com o Instituto Camões, pelo projeto Parceria para a melhoria da prestação de serviços, através do reforço da Gestão e Supervisão das Finanças Públicas em Timor-Leste – **‘OSAN POVU NIAN, JERE HO DI’AK’**, através do Curso, que decorreu de 25 de setembro a 19 de outubro ou, mais concretamente, terminou ontem.

O tema **‘Osan Povu nian – Jere ho Di’ak’** constitui, por si só, uma matéria fundamental para a vida da Nação e que ultrapassa as fronteiras do tempo.

Permitam-me, Senhoras e Senhores, que eu aborde apenas este tema nos seus variados ângulos, porque tudo isto diz respeito à construção do Estado de Direito Democrático.

Como um Estado jovem, Timor-Leste não escapa às vicissitudes das anomalias provenientes da fragilidade de Estados em construção. Quando nos identificamos como um Estado frágil, queremos somente reconhecer a necessidade crucial de alimentarmos as instituições do Estado com as premissas de seriedade e de responsabilidade nos actos, desde os funcionais aos meramente administrativos, desde os de carácter decisório aos de amplitude nacional, desde os de natureza de Estado aos que, particularmente, envolverão interesses políticos.

Tendo começado, em 2002, a ser erguido das cinzas de destruição de 1999, o Estado de Timor-Leste levava nos ombros uma fraqueza esmagadora por, não só não possuir a capacidade em recursos técnicos e administrativos mas, sobretudo, por não possuir um tostão ficando assim totalmente submisso e dependente do apoio financeiro dos doadores, e só uns anos depois, começou a receber as primeiras dezenas de milhões pela exploração de Bayu Undang.

Em 2005, foi criada a Lei do Fundo do Petróleo e começou-se, a partir dali, a investir em títulos de 'Bonds', 90% do dinheiro do Fundo, com um juro de 1,9%.

Já no IV Governo, de 2007 a 2012, o Estado Timorense viu a necessidade de regular os gastos anuais que necessariamente teriam de ser suportados pelo Fundo do Petróleo, assim como a necessidade premente de se dar um sentido exato à responsabilidade de todos quantos viessem a deter as rédeas do governo, quando para isso o povo decidisse, por eleições livres e democráticas.

Tendo em conta que foram adoptados, pelas Nações Unidas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, estabelecemos, em 2011, o Plano Estratégico de Desenvolvimento. Este PED tinha como objetivo primordial indicar o caminho e as metas para o desenvolvimento da Nação, em todos os aspetos, e isso permitiria que, anualmente, os Programas do Governo fossem formulados para iniciar, continuar e consolidar as bases de desenvolvimento sustentável pelo período definido no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030.

Este PED, por outro lado, permitiria ao Povo perceber as diversas fases e etapas do processo de desenvolvimento, desde os aspetos sociais a infraestruturais, desde a produção de bens à capacitação do setor privado nacional, num conjunto integrado de atuações que viessem a imprimir um avanço gradual e constante no desenvolvimento sócio-económico do País.

Para além disso, o PED seria como que um ponto de referência que exigiria que qualquer força política, que viesse a governar o País, não descursasse de participar neste processo de desenvolvimento nacional, evitando-se assim que se caia nos vícios democráticos de apenas ver os interesses da própria organização política, em detrimento dos interesses de todo um povo e de todo um país, mais ainda um país como Timor-Leste, subdesenvolvido e sem força de competitividade, no campo económico, tendo que importar tudo, muito embora possa produzir para o seu próprio consumo.

Assim, o IV Governo iniciou com o Programa de Eletrificação de todo o País, incluindo o enclave de Oé-Cusse Ambeno. A Lei do Fundo do Petróleo exigia que, para cada ano, só era permitido ao Governo retirar 3% do Rendimento Sustentável Estimado e que, caso fosse necessário, teria que provar no Parlamento Nacional as necessidades, em programação coerentemente definida, para ser autorizado a levantar o excedente proposto. E assim se foi fazendo, nunca ultrapassando os 5% do Rendimento Sustentável Estimado.

Pela quantidade de dinheiro gasto na eletrificação do País, o IV Governo pensou em alternativas, para futuros projetos de infraestruturas básicas, como estradas e pontes e canais de irrigação, escolas e hospitais, porque tudo isso requeriria grandes gastos do Fundo do Petróleo. E o Governo decidiu pedir empréstimos, que seriam pagos faseadamente, o que permitiria retirar, cada ano, menos dinheiro do Fundo, e isso concederia ao Fundo uma melhor capacidade

de ser investido em ações e títulos, de uma forma moderada, podendo assim aumentar o dinheiro do Fundo.

Nesta ordem de ideias, em 2011, o IV Governo decidiu também alterar a Lei do Fundo do Petróleo, permitindo-se assim que se investisse em ações, nos 'Equities', tendo o Governo feito apenas com 35% do Fundo do Petróleo e 61% em títulos nos 'Bonds'. Com as subidas e descidas inerentes ao Mercado monetário, houve uma perda de 2 mil milhões de dólares no ano passado, 2022, tendo contudo podido beneficiar-se, durante estes anos, de um retorno cumulativo de 8.3 mil milhões de dólares, dos dois investimentos mencionados. E o Fundo do Petróleo tem atualmente a Reserva de 17.52 mil milhões de dólares.

Senhoras e Senhores,

Todo o cenário descrito, teve apenas a única intenção de enfatizar que o problema da corrupção não provém apenas de um ato direto, das pessoas envolvidas no processo de decisão sobre as despesas. A Justiça tem o dever de cumprir a sua quota-parte neste mecanismo de prevenção e de verificação séria e responsável das despesas feitas.

No IV e V Governos, de que fui Primeiro-Ministro, tivemos a infelicidade de ver membros de Governo, acusados e punidos, de corrupção, que honestamente falando não constituíam casos de 'roubo de dinheiro' do Estado. E o pior de todos aqueles casos, é o da Emília Pires. Devo declarar, aqui, que foi a Emília Pires, como Ministra das Finanças, no IV e V Governos, quem orientou o Governo a estabelecer um Sistema financeiro muito credível e foi Emília Pires quem demonstrou a admirável sagacidade em sugerir ao Governo a opção, bem sucedida, de empréstimos e o inigualável sentido nacionalista de estudar o mercado monetário internacional e propôr o investimento do Fundo de Petróleo em 'Equities', de forma muito moderada, para se assegurar uma vitalidade segura e sustentável do '**Osan Povo nian**', a fim de dar maior confiança no '**Jere ho Di'ak**', tendo em conta que o desenvolvimento do País estava a necessitar de avultado dinheiro do Fundo Petrolífero.

Hoje, a Emília Pires encontra-se numa pressão psicológica tremenda, por ter sido condenada pelo Tribunal de Dili, por uma falsa acusação do Ministério Público, o que demonstrou apenas uma grave e tendenciosa manipulação de factos. Ela foi falsamente acusada de unipessoalmente decidir pela compra, à Companhia Mac's Metalcraft, de camas pediátricas para o Hospital Nacional Guido Valadares. E eu tenho que clarificar isto nesta Cerimónia, porque não aceitei, desde o início, e continuo a não aceitar a falta da capacidade analítica do Sistema judicial e a simplicidade rotineira dos atores judiciais, de olhar para os casos, comprovada também em vários outros assuntos de diferentes áreas, levando o Sistema da Justiça a definir-se como incapaz e injusto e, pela sociedade, tido como demasiado vulnerável à pressão de terceiros.

Em 2011, o Ministério da Saúde tinha comprado da Companhia Mac's Metalcraft 80 camas e outros equipamentos, incluindo colchões, custo de transporte marítimo e terrestre, instalação e treinamento de uso, e esse material, de muito boa qualidade, foi distribuído aos hospitais. Essa compra foi no valor de \$366.168 dólares.

Em 2012, apareceu um surto de dengue em todo o território e o Ministério de Saúde viu a necessidade de fazer mais compras, contudo não tinha verba para tal. Assim, a Vice-Ministra

de Saúde fez um pedido de obtenção do dinheiro pelo Fundo de Contingência e eu, como Primeiro-Ministro, autorizei a transferência – porque só o Primeiro-Ministro tem essa competência, do Fundo de Contingência para o Ministério da Saúde, no valor de \$895,140 dólares, para a compra de 180 camas, 100 mesas cabeceiras, 4 ‘patient lifters’, 180 colchões e almofadas de padrão do hospital, e outros equipamentos, incluindo os custos de transportes marítimos, da Austrália para Timor, e terrestres na distribuição aos hospitais do território nacional. Como era da sua competência, porque o dinheiro era abaixo de 1 milhão de dólares, a Vice-Ministra fez o contrato com a mesma Companhia.

Em todo o processo de julgamento da Emília Pires, sobretudo o Ministério Público mas também os Tribunais, não souberam ou não quiseram situar as decisões, numa cronologia adequada dos factos, tendo inclusive o relatório sobre o surto de dengue desaparecido no processo do Ministério Público, que abusivamente até negou ter havido um surto de dengue, ignorando pura e simplesmente as declarações de várias testemunhas, para concluir falsamente que toda a decisão quanto à compra das camas foi única e pessoalmente autorizada pela Ministra das Finanças, que era a Emília Pires.

Nunca concordei, desde o início do processo, e continuo a não aceitar a última decisão do Tribunal sobre o caso da Emília Pires, que é totalmente inocente neste caso – uma mulher que, muito decisivamente, contribuiu para que o Fundo do Petróleo tenha agora um excedente de mais de 8 mil milhões de dólares.

O Curso que foi dado aos Juízes Timorenses, era de **Especialização em Criminalidade Económica e Financeira** – quanto a este assunto, a Emília Pires foi invulgarmente profissional, nesta matéria, e conseguiu, sob as normas que ela estabeleceu no Sistema Financeiro, orientar o Governo a não assinar contratos, de centenas de milhões de dólares, com Companhias estrangeiras que tentaram iludir-nos com falsa identificação.

Senhoras e Senhores,

Hoje, deparamos com irregularidades de gastos, em despesas superiores a dezenas de milhões de dólares, sem que a Justiça tivesse mostrado a sensatez de exigir a responsabilidade pela perda de tanto **‘Osan Povo nian’**.

**‘Jere ho Di’ak’** – não é nem pode ser apenas entendido como uma responsabilidade inerente a quem tem o encargo de utilizar o dinheiro do Estado, para o bem comum. **‘Jere ho Di’ak’** – é também um acto de responsabilidade consequente do próprio Sistema de justiça que, por lei, tem o dever de analisar os procedimentos normativos que regem os gastos públicos, tem o dever de investigar a legalidade e a transparência de atos praticados pelos gestores públicos, para se poder exigir o cumprimento do dever de **‘JERE HO DI’AK’**. O Procurador Geral da República, que moveu toda aquela ação contra a Emília Pires, comprou, com o dinheiro de um Assessor, brincos e correntes para a mulher, em Brasil; no Relatório anual de Contas de Responsabilidade, viu-se apenas um papel com uma declaração a justificar que aqueles milhares de dólares foram gastos para oferecer um jantar aos colegas da CPLP, que se juntaram ali em Brasil, num encontro relacionado com o Ministério Público. Neste caso, o Tribunal de Contas não questionou sobre a ilegalidade daquele papel, que pretendia justificar a falta de uns bons

milhares de dólares, porque, como regra, devia ser apresentado um recibo do Restaurante que forneceu o jantar.

Tem acontecido, nestes anos, uma percepção manifestamente resultante das atuações do Sistema judicial, de que a corrupção só existe ou só pode provir de actos praticados, por um determinado segmento da sociedade, uma situação, diríamos politizada e ‘legalizada’ pelos detentores da Lei, por via da qual num prato da balança da justiça, havia os perseguidos e, no outro, os impunes de qualquer culpa.

A corrupção não provém apenas de ‘roubo’ dos dinheiros públicos; a corrupção manifesta-se, muitas vezes, no consentimento revelado, consciente ou inconscientemente, pelos atores judiciários que criam a impressão, na sociedade, de que a ‘lei’ afinal protege interesses individuais e coloca os interesses de amigos e partidários, acima dos interesses do Estado.

**‘Jere ho Di’ak’** significa também que não é admissível fomentar gastos supérfluos e isto deve não só merecer a atenção dos atores da justiça, mas aos responsáveis das instituições que detêm o papel de monitorizar, fiscalizar e chamar a atenção pelas violações às normas de **‘Jere ho Di’ak’**.

A corrupção fica como que autorizada, pela entrega de competências de fazer gastos públicos até aos Diretores que já podem assinar contratos de mais de 1 milhão de dólares e o uso abusivo de Transferências públicas, ao gosto das pessoas, sem provar corretamente para que atividade, não se conseguindo assim saber exatamente o que já foi ou que não foi feito.

As mudanças do Sistema financeiro, que permitiram uma total liberdade de ação e que não exigiam a apresentação prévia de documentos, é um facto que o IX Governo está a descobrir com muita mágoa. E, para culminar, no Sistema financeiro que a Emília Pires ajudou a instaurar, havia a regra básica e rígida de ‘Orçamentação por Programa’ que foi alterada para um oásis, definido como ‘Grandes Opções do Plano’ (que nem existia por desnecessidade). Esta irregularidade concedeu total liberdade de ação aos responsáveis pela gestão do dinheiro público, a utilizar as verbas de ‘Salários e Vencimentos’ para a compra de artigos, que seriam de ‘Bens e Serviços’, e utilizar o dinheiro de ‘Capital Menor’ para pagar salários. Se, antes, o Orçamento tinha uma validade anual, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, recentemente, cada instituição estava autorizada a depositar o dinheiro em Bancos comerciais e, em muitos casos, sem terem sido gastos. No IV e V Governo, o dinheiro que sobrasse ou não fosse utilizado até 31 de dezembro de cada ano, esse Saldo voltava aos Cofres do Estado. Nestes últimos tempos, este dito Saldo de Gerência passou a ser considerado Receitas e não voltavam aos Cofres do Estado e as instituições detinham essas ditas receitas em Bancos para serem usados ao seu bel-prazer.

**‘OSAN POVO NIAN – JERE HO DI’AK!!!’** – parece não ter sido ainda assumido por todos. E instituições como a Comissão da Função Pública, como a Inspeção Geral do Estado e da Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça, a Comissão Anti-Corrupção e o Ministério Público, deveriam actuar, neste plano de monitorização e fiscalização, como as armas do Estado no combate às práticas, abusivamente ilícitas.

Neste processo de construção de Estado, posso definir que, desde o mês de julho até agora, temos vindo a identificar todas as irregularidades cometidas e vamos proceder às devidas

correções e podia definir estes meses como o tempo totalmente gasto para ‘limpar a casa’. Permitam-me apresentar aqui para uma melhor compreensão, casos de ‘projetos’, com os devidos contratos assinados - um relativo a obras de 800 metros de estrada com o custo de mais de 5 milhões de dólares, outro de 5 quilómetros com um custo superior a 20 milhões de dólares e um outro, em que uma companhia está a realizar as obras, sem contrato assinado – isto só para mencionar alguns como exemplo do que contactámos nestes meses.

Já afirmei, e no próprio Parlamento Nacional, que a nossa ação não tem nenhum objetivo retaliatório e não é nossa intenção levar estes casos à Justiça, não só porque levaria anos a decidir ou a não decidir, como pela razão de que o Sistema de Justiça deixou de inspirar confiança na sociedade.

Assim, entrámos em contacto com essas companhias e ficou concordado que íamos rever os desenhos e essas companhias aceitaram continuar a executar as obras, consoante o custo de cada projeto. A ideia é educar essas companhias a saber participar, mas com responsabilidade para com o Povo, porque **‘Osan Povo nian’**. E foi isso que fizemos, quando estabelecemos a Agência Nacional de Desenvolvimento, que tinha por missão monitorizar, fiscalizar as obras constantemente e indicar às Companhias construtoras para corrigir as partes mal feitas. E esta forma de educação e mentalização das Companhias, nacionais e internacionais, quanto aos seus deveres na execução das obras, ajudou imenso que muitas obras, quando acabadas, detenham o grau apropriado de execução e que correspondam com o valor do dinheiro dispendido pelo Estado.

Em 2015 e 2016, Timor-Leste foi classificado como o 1o. país na Ásia e 3o. no mundo, a cumprir com os requisitos de transparência na gestão do dinheiro, estabelecidos pelo EITI (Extractive Industry Transparency Initiative) e constituiu para nós um orgulho nacional quanto ao **‘JERE HO DI’AK - OSAN POVO NIAN’**. Atualmente, Timor-Leste continua a figurar como o 1o. país na Ásia e, com relação ao mundo, está numa posição mais moderada, pela mudança de requisitos da própria EITI.

O Programa do IX Governo, para os próximos 5 anos, vai concentrar no Desenvolvimento Económico, o que implicará o uso do Dinheiro Público, para incentivar e motivar o empreendedorismo do sector privado nacional, na produtividade e na criação do emprego.

Para isso, no Plano de Execução profícua deste Programa, o Governo tem em mente estabelecer um Banco de Desenvolvimento, cuja missão é de dar apoio em crédito para a prossecução das atividades, a que as pequenas e médias empresas se propõem realizar. Este projeto irá ser regulado pelo Sistema de ‘Grow-in Private Resource’ e esse Banco co-financiado pelo Governo e pelo Sector Privado, contribuirá para o retorno económico, assegurado pelas empresas beneficiadas, como ainda garantirá o retorno financeiro para que o Banco de Desenvolvimento venha a assumir a sua própria sustentabilidade, neste processo de participação activa no desenvolvimento sócio-económico do país.

Senhoras e Senhores

Peço imensas desculpas por ter abordado estes assuntos, mas peço a vossa compreensão para o facto de eu ter sido motivado a abordar isto tudo, orientado pelo Tema **‘OSAN POVO NIAN – JERE HO DI’AK’!**

Este tema terá que guiar a todos os intervenientes na construção e consolidação do Estado, a partir da consciência de que os Salários e as condições de trabalho, de cada um de nós recebe, vêm do **‘OSAN POVO NIAN’** e se não respondermos com correção e justiça de princípios aos nossos deveres, estamos todos a contrariar o conceito de **‘JERE HO DI’AK’**, enquanto o Povo continua a enfrentar as dificuldades da vida diária!

Espero que a iniciativa realizada pela Universidade de Coimbra, copatrocinada pela União Europeia e pelo Instituto Camões, venha a produzir os seus efeitos práticos que se deseja serem finalmente positivos, nos tempos que se seguem, a fim de que o nosso Povo venha realmente a depositar confiança na justiça das decisões que o sistema da Justiça do País terá que provar com factos, como produto das ilações tiradas durante o Curso e das possíveis recomendações que a Mesa Redonda possa produzir para uma melhor sinergia de pensamento e de ações, nas instituições que têm como dever primordial assegurar que o **‘OSAN POVO NIAN, tenki JERE HO DI’AK’**.

Tenho dito e agradeço a atenção de todos!